



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 16/05/13
11317
Assessoria de Plenário

PL 1498 /2013

PROJETO DE LEI

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Concede remissão de tributos, na forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedida remissão dos seguintes tributos, até 31 de dezembro de 2012, aos imóveis residenciais localizados na região administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento parte relativa a área denominada Estrutural:

- I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- II- Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;
- III- Taxa de Limpeza Pública – TLP.

Art. 2º As remissões previstas nesta Lei não implicam restituição dos valores já recolhidos ao Tesouro do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1498/2013
Fls. Nº 01 RITA

São muitas as ações voltadas para a regularização de imóveis no Distrito Federal contudo, não raras as vezes, a despeito de entregarem escrituras e consolidar o almejado sonho da casa própria, o Governo deixa um passivo de tributos e pendências financeiras das quais induz o ganhador do lote a vende-lo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
11908
Eliana Pedrosa



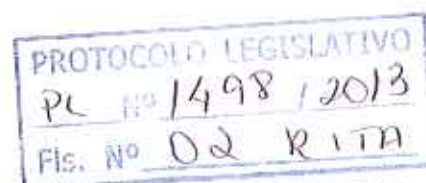
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

para que não tenha que suportar tamanho ônus. O Projeto de Lei em questão resolve este problema social. Destaca-se que o impacto financeiro esta inserido na Lei 4.895/12, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, por intermédio da emenda ao PL 1370/2013 que altera a citada LDO. Abaixo, quadro demonstrativo do impacto financeiro em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUTO	2013 R\$	2014 R\$	2015 R\$
IPTU	482.280	533.232	619.296
ITBI	32.152	35.548	41.286
TLP	400.694	443.027	514.531

Sala das Sessões,


Deputada ELIANA PEDROSA






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, observada a ocorrência de pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema, conforme dispositivos do RICLDF, na CEOF (art. 64, II, a e c) e na CCJ (art. 63, I). Quorum de aprovação: 2/3 dos membros da CLDF (art. 131, I da Lei Orgânica)

Em, 20/05/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

